

Digital Awards Cabo Verde

Inovar. Celebrar. Inspirar

**Tecnologias que transformam: Para Celebrar a Inovação e o Empreendedorismo Digital
made in Cabo Verde**

— Regulamento —

ARTIGO 1 - ÂMBITO

1. O presente regulamento estabelece as normas pelas quais se rege a 2ª edição do Digital Awards Cabo Verde, uma iniciativa da Cabo Verde Digital que tem por objetivo reconhecer, divulgar, e premiar produtos/serviços, personalidades, organizações e *startups* que têm vindo a promover a transformação digital em Cabo Verde.
2. A cerimónia de premiação terá lugar no **primeiro trimestre de 2026**, no Parque Tecnológico de Cabo Verde, Cidade da Praia.

ARTIGO 2 - ENTIDADES ORGANIZADORAS

1. A organização do concurso e respetiva cerimónia de premiação está a cargo da Cabo Verde Digital e do Tech Park CV.
2. A metodologia de avaliação é da responsabilidade da organização, em concertação com o corpo de jurados eleito.

ARTIGO 3 - OBJETIVOS

1. O Digital Awards 2025 visa estimular o uso da inovação digital e das tecnologias de informação para fazer face às necessidades do mercado e da sociedade cabo-verdiana.
2. É um evento de premiação anual que irá celebrar as conquistas alcançadas ao longo do percurso do ecossistema, bem como reafirmar a vontade e o compromisso em cumprir as metas traçadas para os próximos anos.
3. Pretende igualmente desafiar o ecossistema, atrair e reforçar a confiança dos empreendedores, dos talentos da diáspora e da comunidade, de que todos podem ser agentes da transformação digital de Cabo Verde.

ARTIGO 4 - CONCORRENTES

1. Qualquer organização, seja ela instituição pública ou privada, *startups* ou personalidades, no país ou na diáspora, pode se candidatar ao Digital Awards 2025.

ARTIGO 5 - CATEGORIAS

1. O Digital Awards 2025 contempla dezoito (19) categorias:
 - a. **Escola Digital** - reconhece as plataformas de e-learning que têm revolucionado a educação em Cabo Verde ao superarem barreiras geográficas e oferecerem ferramentas inovadoras para o ensino remoto, garantindo uma educação de qualidade através de experiências de ensino à distância eficazes, inclusivas, flexíveis e interativas, contribuindo assim para a transformação digital do setor da Educação em Cabo Verde; *categoria com menção honrosa*.
 - b. **Inovação Universitária** - distingue uma solução digital que tenha nascido numa universidade.
 - c. **Melhor projeto de Inclusão Digital**: distingue uma iniciativa que promove o acesso à tecnologia e habilidades digitais, e a inclusão digital nas comunidades menos favorecidas; *categoria com menção honrosa*.
 - d. **Melhor Espaço de Coworking**: enaltece um espaço que, por seus serviços, suporte e recursos, tem apoiado a criação de uma cultura e ambiente que fomentem a inovação tecnológica.
 - e. **Melhor programa de Incubação**: destaca um programa de mentoria que tem fomentado o crescimento de empreendedores e suas empresas inovadoras através de ferramentas como capacitação, conhecimento, experiência e conexões.

- f. **Inovação Pública**: distingue uma instituição pública que esteja a inovar os seus serviços através de uma solução digital; soluções digitais para modernização da administração pública, *categoria com menção honrosa*.
- g. **HealthTech**: projetos que aplicam tecnologia à saúde, *categoria com menção honrosa*.
- h. **GreenTech / Sustentabilidade Digital**: iniciativas que unem inovação tecnológica e impacto ambiental positivo, *categoria com menção honrosa*.
- i. **Startup Promessa**: atrelada ao programa Bolsa Cabo Verde Digital, destaca uma *startup*, com até 03 anos, que demonstra potencial para se tornar um produto/serviço revolucionário ou com um modelo de negócio promissor.
- j. **Founder do Ano**: distingue um fundador ou co-fundador de *startup* que, com suas habilidades e capacidade de liderança, alcançou resultados excepcionais sendo uma referência e uma inspiração no mercado.
- k. **Digital Warrior do Ano**: reconhece uma personalidade que, com sua paixão pelo empreendedorismo, tem feito a diferença no crescimento do ecossistema e no apoio às startups através da promoção de iniciativas próprias; *categoria com votação do público*.
- l. **Startup do Ano**: reconhece uma *startup* que tem tido um grande impacto na sociedade e na economia cabo-verdiana, um produto ou serviço que é um sucesso no mercado, que tem revolucionado a sua indústria com uma abordagem disruptiva.
- m. **Mulheres na Tecnologia**: Reconhecimento a mulheres que se destacam no ecossistema digital e tecnológico de Cabo Verde, seja pela liderança de projetos, contribuição técnica, inovação, formação de talentos, ou promoção da igualdade de género na área.
- n. **Inovação Financeira**: Reconhece uma solução fintech que está a revolucionar o setor financeiro.
- o. **Melhor Aplicação Móvel**: premeia a *app* mais útil, inovadora e bem desenvolvida cuja função responde na íntegra ao problema identificado; *categoria com votação do público e menção honrosa*.

- p. **Diáspora**: reconhece uma iniciativa de base digital fundada por cabo-verdianos na diáspora, independentemente do setor ou ramo de atuação.
 - q. **Diáspora Creator**: Categoria destinada a distinguir criadores de conteúdos cabo-verdianos residentes no estrangeiro, cujo trabalho digital se destaca pela consistência, impacto e qualidade, contribuindo para a projeção do talento cabo-verdiano no espaço digital internacional. Excecionalmente na presente edição, esta distinção será atribuída sob a forma de Menção Honrosa, não estando sujeita a processo de nomeação e votação pública.
 - r. **Melhor Influencer Digital**: reconhece um produtor de conteúdos digitais que tem uma presença significativa e positiva nas redes sociais, e cujo produto possui qualidade, relevância e criatividade; *categoria com votação do público*.
 - s. **Jovem Talento Digital**: Categoria criada para reconhecer e inspirar jovens até 18 anos que se destacam pelo talento, criatividade e curiosidade no universo tecnológico e digital. O objetivo é valorizar adolescentes que, ainda em fase escolar, já demonstram interesse, iniciativa ou contributos relevantes em áreas como programação, robótica, design, inovação, conteúdos digitais ou empreendedorismo tecnológico.
-
- 2. Cada categoria terá um único vencedor, a ser definido mediante o sistema de avaliação e seleção definido neste regulamento.
 - 3. Nas categorias com menção honrosa serão considerados os segundo mais votados. O júri pode atribuir Menção Honrosa para reconhecer contributos relevantes quando a categoria não reúna número ou qualidade suficientes para atribuir vencedor ou abrir votação pública. A distinção é honorífica, limitada a uma por categoria, e anunciada na gala e nos canais oficiais.

ARTIGO 6 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. Para a avaliação das candidaturas será constituído um **corpo de jurados**, selecionado entre **entidades nacionais idóneas**, com reconhecida experiência e competência nas áreas relevantes do programa.
2. O júri deverá atuar com rigor, independência e transparência, e como prova cada membro deverá assinar um Termo de Compromisso, Imparcialidade e Confidencialidade.
3. A avaliação e seleção dos candidatos será feita em votação entre o júri e o público, nos seguintes termos.
 - a. **Primeira votação do júri:** são avaliadas todas as candidaturas recebidas e elegidos 05 (cinco) semifinalistas para cada categoria.
 - b. **Primeira votação do público:** esses 05 (cinco) semifinalistas serão submetidos à votação do público, de onde ficarão definidos os 03 (três) finalistas para cada categoria.
 - c. **Segunda votação do júri:** esses 03 (três) finalistas serão novamente avaliados pelo júri, para definição do vencedor em cada categoria, exceto nas categorias de votação pública.
 - d. **Segunda votação do público:** nas categorias de voto público a votação mantém-se aberta para os 03 (três) finalistas até ao momento da premiação.

ARTIGO 7 - COMPETÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO

1. Enquanto entidades organizadoras do concurso Digital Awards Cabo Verde 2025 e da respetiva cerimónia de premiação, a Cabo Verde Digital e o Tech Park CV ficam encarregues de:
 - a. Deliberar sobre a admissão das candidaturas.
 - b. Elaborar o *shortlist* dos nomeados por categoria.

- c. Disponibilizar o *shortlist* atempadamente aos membros do júri.
- d. Definir um cronograma e estratégia de comunicação.
- e. Conseguir patrocínios e parceiros para o evento.
- f. Desenhar e assegurar todas as componentes para a gala de premiação.

ARTIGO 8 - COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO JÚRI

1. Fica a cargo do júri:
 - a. Propor os vencedores dos prémios com base nos resultados apurados pela classificação final em cada categoria.
 - b. Propor a não atribuição de determinado prémio, se considerar que as candidaturas não reúnem a qualidade necessária ou não estejam de acordo com os objetivos definidos.
 - c. Apresentar sugestões, comentários e/ou recomendações que considerarem relevantes.
2. À cada elemento do corpo de jurados fica atribuída a responsabilidade de não participar na votação de startups / personalidades singulares / iniciativas em que esteja em conflito de interesse.
3. As reuniões do júri decorrerão no formato virtual e não serão públicas.
4. Todas as deliberações do júri serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes na reunião e têm carácter definitivo.
5. Em caso de empate na votação, é reservado à organização do Digital Awards Cabo Verde 2025 o voto de qualidade (desempate).

ARTIGO 9 - CRONOGRAMA E FASES DE AVALIAÇÃO

Seguindo os termos expostos no nº03 do Art.6º, o Digital Awards Cabo Verde 2025 rege-se pelo seguinte cronograma:

1. **Primeiro período de candidaturas:** 23 de Outubro a 12 de Dezembro de 2025
2. **Segundo período de candidaturas:** 12 de Dezembro de 2025 a 15 de Janeiro de 2026
3. **Normalização de Nomeações:** até 30 Janeiro de 2026
4. **Primeira fase de Avaliação dos jurados:** 1 a 8 de Fevereiro de 2026
5. **Primeira fase de Votação pública (todas as categorias):** 9 a 21 de Fevereiro de 2026
6. **Anúncio dos Finalistas:** 23 de Fevereiro de 2026
7. **Segunda fase de Votação dos jurados:** 23 de Fevereiro a 2 de Março de 2026
8. **Segunda fase de Votação pública (apenas três categorias):** 23 de Fevereiro a 7 de Março de 2026
9. **Gala de Premiação:** 7 de Março de 2026

ARTIGO 10 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1. Para serem admitidas no concurso as startups concorrentes deverão ter pelo menos:
 - a. Um fundador ou cofundador de nacionalidade cabo-verdiana,
 - b. Um MVP (Minimum Viable Product) e/ou serviço no mercado.
2. Para serem admitidos no concurso as personalidade individuais deverão ter pelo menos:
 - a. Nacionalidade cabo-verdiana,
 - b. Ser representante de uma instituição ou iniciativa que se enquadra na categoria a que concorre (ex: escola digital, inovação pública, etc),
 - c. Ser ativo na comunidade digital, em linha com a categoria a que concorre (ex: melhor influencer, digital warrior, etc).
3. Para serem admitidas no concurso, as candidaturas da diáspora deverão ter pelo menos.

- a. Uma solução digital, iniciativa ou empresa que atua no setor das tecnologias.
 - b. Ter o mercado nacional como um dos mercados alvos.
4. A avaliação será feita mediante os critérios:
 - a. Alinhamento estratégico, (15%)
 - b. Grau de Inovação, (15%)
 - c. Potencial de escala, (15%)
 - d. Impacto na sociedade e na economia cabo-verdiana. (5%)
5. A definição dos critérios finais de avaliação para cada categoria fica reservada ao corpo de jurados.

ARTIGO 11 - DÚVIDAS E OMISSÕES

1. Qualquer dúvida, pedido de esclarecimento ou informação adicional que não esteja contemplado no FAQ disponível no nosso website deverá ser solicitado exclusivamente através dos nossos canais oficiais de comunicação.
2. À organização reserva-se o direito de, em concertação com o corpo de jurados, fazer qualquer ajuste que considerar necessário no presente regulamento.
3. À organização reserva-se o direito de alterar a data e o formato da cerimônia de premiação.